

CRF - PR ORIENTA

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CONSELHO, SINDICATO E ASSOCIAÇÕES?

CONSELHO

Orientar o profissional sobre o exercício do seu ofício;

Zelar pela ética da profissão em todas as suas áreas de atuação;

Regular os limites de atuação profissional;

Registrar, cadastrar e atualizar os dados sobre profissionais;

Fiscalizar a atuação do profissional, a fim de assegurar à sociedade que os serviços sejam prestados por profissionais habilitados;

Divulgar e discutir temas como ética profissional, áreas de atuação e exercício legal da profissão.

SINDICATO

Coordenação, defesa e representação legal da categoria nas esferas públicas e privadas perante autoridades e poderes;

Orientar, arbitrar e fiscalizar relações trabalhistas, o cumprimento da CLT, das normas de segurança do trabalho e de atuação funcional, de pisos salariais, convenções e acordos;

Oferecer assistência profissional e judiciária aos associados. Substituir processualmente em juízo o associado, em defesa de direitos relacionais ao cargo, função e condição de trabalho.

ASSOCIAÇÕES

Promover treinamento e aprimoramento do conhecimento;

Representar a profissão em eventos e espaços políticos. Integrar profissionais através de encontros, simpósios e fóruns;

Difundir resultados de pesquisas e inovações nas áreas de atuação;

Contribuir com a sociedade na formação de profissionais aptos;

Apoiar e promover atividades para melhorar o posicionamento dos profissionais e futuros profissionais no mercado de trabalho.



	ASSOCIAÇÕES	CONSELHOS	SINDICATOS
Registro e Fiscalização Profissional		X	
Zelo pela ética		X	
Piso salarial			X
Regulação do Âmbito de Atuação		X	
Assistência Jurídica			X
Treinamento e Aprimoramento	X		

Fonte: Conselho Federal de Farmácia

 facebook.com/crfpr

 instagram.com/crfpr

 twitter.com/CRF_PARANA

 youtube.com/crfparana

